



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E  
VALE S/A, NA FORMA SEGUINTE:**

**CONVÊNIO N°**

**DOS PARTICÍPES**

**PRIMEIRO PARTICÍPE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS– ente público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves nº 101 Centro, Canaã dos Carajás, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.256.171/ SEGUP-PA, inscrito no CPF sob o nº 430.615.086-00, domiciliado e residente na Rua Batista Campos, nº 16, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, doravante denominada **MUNICÍPIO**;

**SEGUNDO PARTICÍPE:**

**VALE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Graça Aranha 26, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 33.592.510/0089-96, e com endereço operacional de seu projeto S11D na Estrada Vicinal VP - 12, Gleba Chicrim, Mozartinópolis, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, doravante denominada **VALE**,

CONSIDERANDO que a **VALE**, na qualidade de empresa cidadã, ao formalizar o presente **Convênio** dá prosseguimento ao cumprimento do Programa Socioeconômico em atendimento ao Programa de Educação Ambiental, bem como das metas de natureza ambientais, sociais, dentre outras ações, sempre visando a melhoria contínua da qualidade de vida das comunidades que vivem nas proximidades do empreendimento;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO** e a **VALE**, no âmbito de suas respectivas obrigações e responsabilidades, atuam de forma ordenada para o desenvolvimento regional do **MUNICÍPIO** de maneira sustentável;

CONSIDERANDO Licença Prévia – LP nº 436/2012 – Condicionante – 2.8, que visa à apresentação do seu detalhamento no Plano Básico Ambiental discriminando em seu escopo pelo “Capítulo 22 – Programa de Apoio a Gestão, especificamente, o Projeto de apoio a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico”;

CONSIDERANDO que o presente **CONVÊNIO** considera as prioridades elencadas no Ofício Gab. nº 106ª e 107ª ambos de 28/06/2013 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás a **VALE**, bem como em resposta, a correspondência Vale de 22/07/2013, ambas em anexo;

Resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo de Convênio** que será regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Acordam os PARTICÍPES em aditar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do Termo de Convênio original para incluir no item “8.1” a seguinte redação:

“O presente convênio tem a duração de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura deste termo aditivo, finalizando em 02 de dezembro de 2016, atendendo as metas do plano de trabalho anexo do termo original, visando a Mudança no processo de captação de água em uso da Barragem do Rio Verde, incluindo o tamponamento do sistema atual e a implantação de um laboratório de monitoramento do tratamento e controle de qualidade da água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, contemplando a reforma dos espeço existente e a compra de equipamentos, e a implantação de 02(dois) poços artesianos para captação de água subterrânea no Bairro Jardim das Palmeiras, mediante a adoção de medidas e procedimentos conjugados entre o Município e a Vale”.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS

2.1. Sendo esta a alteração ajustada nesta oportunidade, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Convênio.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes elegem o foro da Comarca do Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente **CONVÊNIO**, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas baixo.

Canaã dos Carajás– Pá, 13 de setembro de 2014.

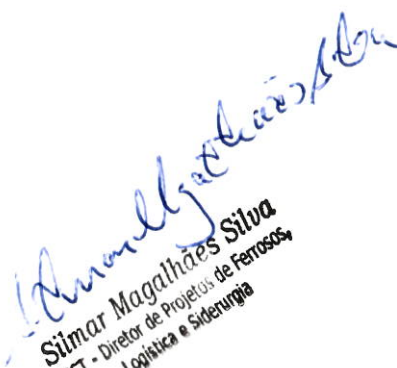
  
\_\_\_\_\_  
**JÉOVA GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

  
\_\_\_\_\_  
**LÉONARDO GRADISKI NEVES**  
VALE S/A

  
\_\_\_\_\_  
**ELOÍSO AUGUSTO BARROS ARAUJO**  
VALE S/A

Mat. 01484755  
Vale S/A

  
**Luiz Baginski**  
Líder Executivo  
SASMA, Administração e Prontidão Operacional  
Departamento Projetos Ferrosos  
Projeto S11D

  
**Simar Magalhães Silva**  
DIST - Diretor de Projetos de Ferrosos,  
Logística e Siderurgia

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: